



Estado do RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

### DECRETO Nº 2112, de 25/06/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 200.000,00 ( DUZENTOS MIL REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1917 DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 ( DUZENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.3.9.0.39	1500	115627	R\$ 100.000,00
4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.2004	MANUTENCAO AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1500	115589	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 200.000,00

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da CRÉDITO SUPLEMENTAR, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2023.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 25/06/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO